

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**114442**

ficha  
**01**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO Nº21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do EDIFÍCIO ORQUIDEA, à rua Stálio Machado Leureiro nº523, no perímetro urbano desta Comarca, com uma área total construída vendável de 83,71m<sup>2</sup>, sendo uma área útil real privativa de 58,23 m<sup>2</sup>, e 25,48m<sup>2</sup> de área comum, correspondendo-lhe ainda tanto no terreno como nas demais partes e coisas de utilidades e propriedade comuns de condomínio, uma cota de participação ideal equivalente a 11,205% da totalidade.

**CONTRIBUINTE:-** 2.36.00000.0574.00523.008.

**PROPRIETÁRIA:-** M. CINCO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LIMITADA, CGC/MF.- 44.957.827/0001-63, com sede nesta cidade de Santos, SP, à rua Amador Bueno nº181, 3º andar, sala 36.

**REGISTRO ANTERIOR:-** M. 110.374 deste Cartório.

O Oficial Maior,

Renato Terra da Costa,

R.01, em 01 de fevereiro de 1.989.

Por escritura de 21 de junho de 1.988, do 4º Cartório de Notas da Comarca de Santos-SP, livro nº432, fls.204, a proprietária M.CINCO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LIMITADA, já qualificada, representada por José Roberto Alípio, RG. 3.086.382-SSP/SP, e CIC.017.708.538/04, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a WALDIR CARVALHO SIMÕES, brasileiro, desquitado, comerciante, RG.3.884.420-SSP/SP, e CIC. 216.853.718/68, residente e domiciliado em Santos-SP, à rua Machado de Assis nº365, pelo valor de Cz\$2.500.000,00, consta do título que a transmitente apresentou a OND/IAPAS, nº136.789.Série "B", expedida em 28 de abril de 1.988, pela agência de São Vicente.

O oficial Maior,

Renato Terra da Costa

Microfilme: Protocolo nº 277.134

Relo nº 2.228.

R.2, em 12 de Julho de 1.989.

Por escritura de 21 de junho de 1.988, do 4º Cartório de Notas de Santos livro 432, fls.209, o adquirente pelo R.1, WALDIR CARVALHO SIMÕES, desquitado, já qualificado, na qualidade de sócio cotista da firma devedora DEPOSITO COMERCIO DE ROUPAS LTDA, com sede em Santos, à rua Euclides da Cunha nº191, Gonzaga, CGC.51.383.099/0001-99, representada pelo referido sócio, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, à título de dação em pagamento à F.BARRETTO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, com sede em São Paulo-Capital, à rua Direita nº32, 6º andar, CGC .-

matrícula

114442

ficha

01

## Livro n.º 2 - Registro Geral

n.º 60.883.329/0001-70, representada por Marivaldo José de Souza, RG. n.º 3.665.687, CPF.035.182.218-68, pelo valor de R\$15.176.500,00.

O Escrevente Autorizado,

Antonio Peres Ferreira.

Microfilme: Protocolo n.º 276.617.

Rolo n.º 2.336

Av.3, em 21 de agosto de 1.989.

Pelas atas das Nonagésima e Nonagésima Primeira Assembleias Gerais Extraordinárias, registradas na Junta Comercial do Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 1.987, sob n.º 02181 e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20 de janeiro de 1.989, e de requerimento datado de 31 de julho de 1.989, consta que, em decorrência da CISÃO havida e consequente divisão do patrimônio social de F. BARRETO S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o da Matrícula n.º 114.441, deste Cartório, avaliados em R\$10.333.000,00, passaram a pertencer ao patrimônio do BANCO BAMERINDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, instituição financeira de direito privado, com sede social à avenida Presidente Kennedy, n.º 3.080, em Curitiba-PR, e filial em São Paulo-Capital, à rua Boa Vista, n.º 236, 5º andar, inscrito no CGC. 76.543.115/0001-94.

O Oficial,

Nelson Roberti de Costa.

Microfilme: Protocolo n.º 277.346

Rolo n.º 2.364

R.04, em 09 de janeiro de 1.990.

Por escritura de 22 de setembro de 1.989, do 25º Cartório de Notas de São Paulo-SP, Livro 855, fls.065, a adquirente pelo R.02, BANCO BAMERINDUS DO BRASIL-SOCIEDADE ANONIMA, com sede em Curitiba-PR, à Av. Presidente Kennedy, n.º 3080 e filial em São Paulo-SP, à rua Boa Vista, 236, CGC/MF.n.º 76.543.115.0001.94, representado por Luciano Borgstein, C.I. RG. n.º 198.029.SSP-PR, e CPF/MF.n.º 124.236.969.49, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a FLAVIO PEREIRA DA SILVA, C.I. RG: n.º 13.357.863-SSP-SP, metalúrgico, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77 com VALDERES APARECIDA DOS SANTOS SILVA, C.I. RG.n.º 13.006.882.SSP-SP, do comércio, brasileiros, inscritos no CPF/MF.sob o n.º 017.847.768-07 e 053.471.588-59, respectivamente, residentes e domiciliados em Guarujá, SP, à rua Princesa Izabel n.º 63, Vicente de Carvalho, pelo valor de R\$2.000,00.

O Oficial,

Nelson Roberti de Costa.

Microfilme: Protocolo n.º 280.522.

Rolo n.º 2.457.

CONTINUA NA FICHA n.º 02

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S. Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

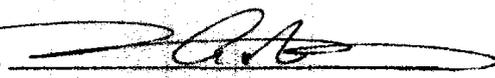
matrícula  
**114.442**

ficha  
**02**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

Av.05, em 16 de Setembro de 1.996.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 6, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob n° 36-00557-0574-00523-008, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.996, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO N° 319.518

*Teresa Cristina Teixeira*

ROLO N° 4.100

R.06, em 16 de Setembro de 1.996.

Por escritura de 30 de agosto de 1 996, do 3º. Cartório de Notas desta comarca, (Lº. 117, fls. 63/64), os adquirentes pelo R. 4, FLÁVIO PEREIRA DA SILVA e sua mulher VALDERES APARECIDA DOS SANTOS SILVA, já qualificados, *transmitem o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita a* VALDIR DOS SANTOS, metalúrgico, RG. 8.011.363-1-SSP/SP., e sua mulher ANA DE FÁTIMA ENEDINO DOS SANTOS, do lar, RG. 13.005.176-7-SSP/SP., inscritos no CPF/MF. sob n°. 730.688.888/91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6 515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Stélio Machado Loureiro, n°. 171, pelo valor de R\$20.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

**RENATO TERRA DA COSTA**

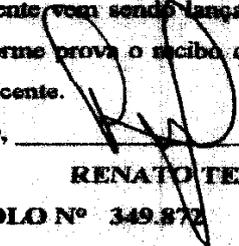
MICROFILME: PROTOCOLO N° 319.518

*Teresa Cristina Teixeira*

ROLO N° 4.100

Av.07, em 05 de setembro de 2001.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 9, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob n°. 36-00557-0574-00523-008, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.001, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO N° 349.872

ROLO N° 5.314

Av.08, em 05 de setembro de 2001.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 9, para constar que a co-adquirente pelo R.6, ANA DE FÁTIMA ENEDINO DOS SANTOS, atualmente está inscrita no

**CONTINUA NO VERSO**

matrícula

114.442

ficha

02

## Livro nº 2 - Registro Geral

CPF/MF. sob nº. 289.912.648/24, conforme prova a cópia reprográfica autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, emitido em 23 de julho de 1.998, pela Secretaria da Receita Federal.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 349.872

ROLO Nº 5.314

R.09, em 05 de setembro de 2001.

Por instrumento particular datado de 14 de agosto de 2.001, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 6, VALDIR DOS SANTOS, aposentado, inscrito no CPF/MF. sob nº. 730.688.888/91, e sua mulher ANA DE FÁTIMA ENEDINO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF. sob nº. 289.912.648/24, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua General San Martin, nº. 347, Jardim Independência, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, atendente, RG. 26.536.617-3-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 256.739.438/90 e LÍVIA SOUZA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, ajudante de cozinha, RG. 34.158.295-5-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº. 278.685.728/76, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Coronel Alípio Ferraz, nº. 71, Cidade Náutica, pelo valor de R\$33.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 349.872

ROLO Nº 5.314

R.10, em 05 de setembro de 2001.

Por instrumento particular referido no R. 9, os adquirentes, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR e sua mulher LÍVIA SOUZA NASCIMENTO, já qualificados, *deram o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas suas acessões, construções ou melhoramentos, em* **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por *Ana Teresa Festozo Briscese Martinez*, para garantia da cobrança da dívida de R\$19.596,44, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente-SACRE., e reajustáveis na forma constante do título, nestas incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$236,56, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, constando do título pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$33.065,45.

CONTINUA NA FICHA Nº 03

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula

**114442**

ficha

**03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 349.872

ROLO Nº 5.314

Av.11, em 20 de julho de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 12, para constar que o saldo devedor da dívida hipotecária objeto do R. 10 desta matrícula, corrigido na data do título, importava em R\$17.815,92.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.294

ROLO Nº 6.256

Av.12, em 20 de julho de 2.005.

Por instrumento particular datado de 30 de junho de 2.005, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por *Ana Teresa Festoso Briscese Martinez*, autorizou esta averbação para constar que, em virtude da quitação da dívida, *fica cancelada a hipoteca*, objeto do R.10 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.294

ROLO Nº 6.256

Av.13, em 20 de julho de 2.005.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, para constar que LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR e LÍVIA SOUZA NASCIMENTO, quando da hipoteca objeto do R. 10, tinham o estado civil de solteiro, não sendo os mesmos marido e mulher, como erroneamente ficou consignado.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.294

ROLO Nº 6.256

Av.14, em 20 de julho de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 16, para constar que os adquirentes pelo R. 9, LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR e LÍVIA SOUZA NASCIMENTO, casaram entre si no dia 10 de novembro de 2.001, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

**114442**

ficha

**03****Livro nº 2 - Registro Geral**

contraente a assinar-se LÍVIA SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 47.908, fls.37 do livro B-156, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.294

ROLO Nº 6.256

Av.15, em 20 de julho de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 16, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na inscrição Cadastral do Município sob nº. 36-00557-0574-00523-008, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.005, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

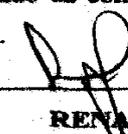
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.294

ROLO Nº 6.256

R.16, em 20 de julho de 2.005.

Por instrumento particular datado de 22 de abril de 2.005, na forma da Lei 4.380/64, os adquirentes pelo R.9, LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, supervisor, e sua mulher LÍVIA SOUZA NASCIMENTO DOS SANTOS, que no estado civil de solteira se assinava LÍVIA SOUZA NASCIMENTO, do lar, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, atualmente na rua Stélio Machado Loureiro, nº. 523, apto. 21, *transmitiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a JOSIMAR LEITE DE MACEDO*, brasileiro, divorciado, operador, RG. 20.586.376-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº.085.986.198-84, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Walt Disney, nº. 1.576, pelo valor de R\$37.000,00, sendo que, parte do pagamento, na importância de R\$10.255,47, foi pago aos transmitentes, mediante crédito em conta corrente em agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e corresponde ao saldo da conta vinculada de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS. do adquirente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, 

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.294

ROLO Nº 6.256

R.17, em 20 de julho de 2.005.

Por instrumento particular referido no R. 16, o adquirente JOSEMAR LEITE DE MACEDO, divorciado, já qualificado, *deu o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas suas acessões, construções ou*

= CONTINUA NA FICHA nº. 04 =

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**114442**

ficha  
**04**

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

*melhoramentos, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios e este representado por Ana Teresa Festozo Briscese Martinez, para garantia do pagamento da dívida de R\$23.793,49, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 204 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante-SAC., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$258,67, tem vencimento previsto para 30 de julho de 2.005 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$45.000,00.*

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*Renato Terra da Costa*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.294

ROLO Nº 6.256

Av.18, em 27 de julho de 2.005.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, e à vista da reapresentação do título que deu origem à Av.11, para constar que o instrumento particular ali referido é o identificado no R.16 e não no R.12 como ficou constando naquela averbação; bem como, baseado no mesmo dispositivo legal, para ficar consignado dos RR.16 e 17 que a data correta do Instrumento Particular que deu origem aos mencionados registros é de 30 de junho de 2.005, e não como ficou constando.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

*Teresa Cristina Teixeira*  
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº

ROLO Nº 6.261

Av.19, em 07 de agosto de 2.009

Por instrumento particular datado de 8 de junho de 2.009, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Luciana Borogan Cêrqueira Leite, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a liquidação da dívida, *fica cancelada a hipoteca* objeto do R. 17 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*Renato Terra da Costa*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 397.877

-CONTINUA NO VERSO-

matricula

114442

ficha

04

## Livro nº 2 - Registro Geral

Av.20, em 21 de novembro de 2012.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 22, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob o nº. 36-00557-0574-00523-008, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
 TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.052

Av.21, em 21 de novembro de 2012.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 22, para constar que o adquirente pelo R. 16, JOSIMAR LEITE DE MACEDO, casou-se no dia 24 de janeiro de 2.009 com LUCIMEIRY PEREIRA DA SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a adotar o nome de LUCIMEIRY PEREIRA DE MACEDO, permanecendo o contraente com o mesmo nome, conforme prova certidão de casamento extraída do termo nº. 60.787, fl. 268, livro B-199, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
 TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.052

R.22, em 21 de novembro de 2012.

Por instrumento particular datado de 24 de outubro de 2.012, na forma da Lei 4.380/64, o adquirente pelo R. 16, JOSIMAR LEITE DE MACEDO, mecânico de manutenção, já qualificado, assistido por sua mulher LUCIMEIRY PEREIRA DE MACEDO, brasileira, operadora de caixa, CNH. 04833982756-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 131.574.238-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua Stélio Machado Loureiro, nº. 523, apto. 21, Vila Nossa Senhora de Fátima, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a ORIOVALDO DA SILVA RANGEL, programador, CNH. 03213548080-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 312.779.068-66, e sua mulher ALESSANDRA FLORÊNCIO RANGEL, auxiliar de escritório, RG. 45.936.592-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 355.054.988-17, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professora Carolina Ribeiro de Barros, nº. 40, Esplanada dos Barreiros, pelo valor de R\$140.000,00, sendo que parte do pagamento, na importância de R\$18.872,79, refere-se à utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS dos adquirentes.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
 TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.052

= CONTINUA NA FICHA nº 5 =

CNM: 123612.2.0114442-67

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**114442**

ficha  
**05**

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

R.23, em 21 de novembro de 2012.

Por instrumento particular referido no R. 22, os adquirentes **ORIOVALDO DA SILVA RANGEL** e sua mulher **ALESSANDRA FLORÊNCIO RANGEL**, já qualificados, *alienaram o imóvel*, objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 00.360.305/0001-04, representada por Fábio Azifu, RG. 30.589.523-0-SSP/SP e CPF/MF. sob nº. 293.223.398-02, para garantia da dívida de R\$120.000,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC, e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,5101% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,8500% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais. A primeira prestação, no valor de R\$1.193,74, tem vencimento previsto para 24 de novembro de 2012, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$140.000,00, sujeito à atualização monetária.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

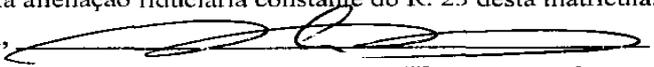
  
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.052

Av.24, em 21 de novembro de 2012.

Procede-se a esta averbação, à vista do instrumento particular R. 22, para constar que, em data de 24 de outubro de 2012, na cidade de Santos/SP, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0140489-0, série 1012, Integral e Escritural, figurando como emitente e custodiante, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, e como devedores **ORIOVALDO DA SILVA RANGEL** e sua mulher **ALESSANDRA FLORÊNCIO RANGEL**, já qualificados, representativa do crédito imobiliário no valor de R\$120.000,00, garantido pela alienação fiduciária constante do R. 23 desta matrícula.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 428.052

Atos: Av. 20, 21, R. 22, 23, Av. 24 /114.442 Valor: R\$1.283,78.

**CONTINUA NO VERSO**

matrícula

114442

ficha

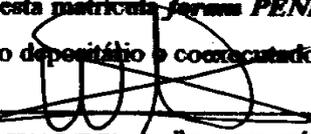
05

## Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 25, em 26 de julho de 2017.

Da certidão datada de 27 de junho de 2017, emitida por Norma Sueli Matos Aguiar Machado, escrevente técnico judiciário, pelo Sistema de Penhora Online (Protocolo nº PH000169788), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1000323-76.2014.8.26.0590), em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORQUÍDEA, CNPJ/MF 05.472.132/0001-30, e como executados ORIOVALDO DA SILVA RANGEL, CPF/MF 312.779.068-66, e ALESSANDRA FLORÊNCIO RANGEL, CPF/MF 355.054.988-17, já qualificados, verifica-se que ~~os direitos~~ sobre o imóvel objeto desta matrícula foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$12.702,12, tendo sido nomeado como depositário o executado acima mencionado.

O OFICIAL DESIGNADO,

  
 WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 463.474

Av. 26, em 02 de maio de 2018.

Conforme ofício datado de 27 de março de 2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Mário Roberto Negreiros Velloso, da 2ª Vara Cível do Foro desta comarca, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença (proc. nº 000323-76.2014.8.26.0590/01) em que figura como exequente o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ORQUÍDEA e executados ORIOVALDO DA SILVA RANGEL e ALESSANDRA FLORÊNCIO RANGEL, verifica-se que foi determinado esta averbação para constar o *levantamento da penhora e conseqüente cancelamento da Av. 25* desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO,

  
 WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 469.592

## AV-27 / M-114.442 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Averbado aos 05 de março de 2025 - Prenotação nº 527.736 de 20/03/2024

Nos termos do requerimento da Av. 28, procede-se a presente a fim de constar o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, conforme ficou autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, ficam CANCELADAS a alienação fiduciária, objeto do R. 23, e a cédula de crédito imobiliário, objeto da AV. 24 desta

(CONTINUA NA FICHA 06)

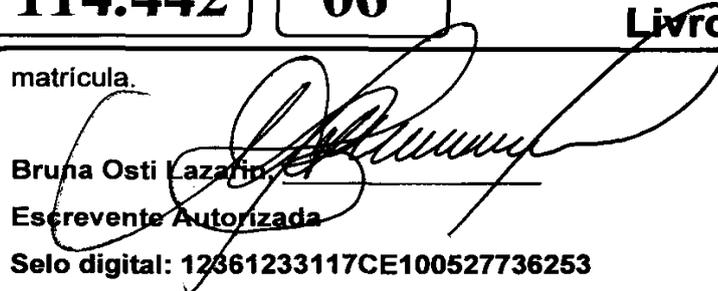
Código do CNS nº 12.361-2  
Registro de Imóveis de São Vicente  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNM: 123612.2.0114442.67

matrícula  
**114.442**

ficha  
**06**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

matrícula.

  
Bruna Osti Lazzarini

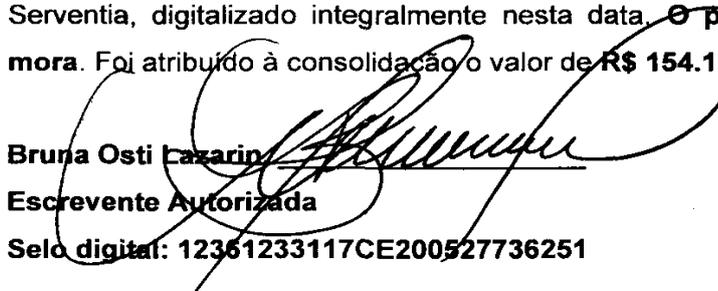
Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233117CE100527736253

**AV-28 / M – 114.442- CONSOLIDAÇÃO**

**Averbado em 05 de março de 2025 - Prenotação nº 527.736 de 20/03/2024.**

A requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, adiante qualificado, instruído com guia de recolhimento do imposto sobre transmissão intervivos (ITBI), promove-se a presente averbação para, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação conforme procedimento de intimação que tramitou nesta Serventia, digitalizado integralmente nesta data. ~~O prazo transcorreu sem purgação da mora.~~ Foi atribuído à consolidação o valor de **R\$ 154.121,12**. Valor venal: **R\$ 177.814,92**.

  
Bruna Osti Lazzarini

Escrevente Autorizada

Selo digital: 12361233117CE200527736251

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\***

**\*\* VIDE CERTIDÃO NO VERSO \*\***

# 114.442



## Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus de Ribeiro Miranda*

# +527736+

## Protocolo nº 527736

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual. CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998. São Vicente, 07 de março de 2025.

Bruna Osti Lazarin, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C3141050052773625E

